

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
DECRETO Nº 221/2025
DE 16 DE JULHO DE 2025

Constitui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Sergipano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Municipal nº 220, de 16 de julho de 2025, que convoca a 6ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Sergipano,

DECRETA:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Sergipano, como sendo responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Regional e submetê-lo à aprovação;
- II - Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III - Coordenar a organização da etapa regional, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV - Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição dos representantes para a etapa estadual;
- V - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitos/os à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes dos respectivos municípios que aderiram a etapa regional:

I - Areia Branca:

- a) Cintia Merielen Silva de Oliveira (CPF: 026.***.***-01)
- b) Jessica Luana Lima de Araújo (CPF: 071.***.***-85)

II - Carira:

- a) Anna Luiza Matos de Lima Costa (CPF: 083.***.***-990)
- b) Fernanda Simões de Almeida (CPF: 028.***.***-64)

III - Frei Paulo:

Praça Fausto Cardoso, 12, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223
|www.itabaiana.se.gov.br|



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

a) Gret Cristina Barreto Lima (CPF: 003.***.***-03)

b) Paloma de Jesus Santos (CPF: 058.***.***-05)

IV - Itabaiana:

a) Emily Maria Santos Mendonça (CPF: 084.***.***-99)

b) Dayane Ortência dos Santos (CPF: 028.***.***-90)

V - Macambira:

a) Monaline Fagundes Almeida (CPF: 038.***.***-31)

b) Paulo Henrique Vieira (CPF: 049.***.***-90)

VI - Malhador:

a) Alessandra Bispo Santos Pereira (CPF: 028.***.***-17)

b) Janine Santos Silva (CPF: 042.***.***-75)

VII - Moita Bonita:

a) Meirivanda Santana Santos (CPF: 006.***.***-21)

b) Soraya Nunes Barreto Santos (CPF: 516.***.***-49)

VIII - Nossa Senhora Aparecida:

a) José Valter Santana Silva (CPF: 038.***.***-79)

b) Vanessa Almeida Andrade Barreto (CPF: 072.***.***-32)

IX - Pedra Mole:

a) Anny Mayara Martins (CPF: 843.***.***-20)

b) Adriana de Jesus Celestino Lima (CPF: 574.***.***-04)

X - Pinhão:

a) Izaura Karoline Conrado de Souza Costa (CPF: 059.***.***-83)

b) Josefa Amanda Dias Costa (CPF: 839.***.***-25)

XI - Ribeirópolis:

a) Josedilma Santana Lima (CPF: 871.***.***-87)

b) Evilly Vitória Oliveira Santos (CPF: 130.***.***-00)

XII - São Domingos:

a) Ana Carla da Cruz Sousa (CPF: 036.***.***-02)

b) Rafaella Santana da Cruz (CPF: 068.***.***-47)

XIII - São Miguel do Aleixo:

a) Gabriela Almeida Santana (CPF: 047.***.***-69)

Praça Fausto Cardoso, 12, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223
|www.itabaiana.se.gov.br|

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

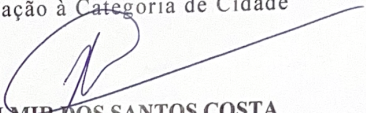
b) Michelle da Graça Nunes (CPF: 002.***.***-40)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 16 de julho de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da
Elevação à Categoria de Cidade


VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223
|www.itabaiana.se.gov.br|

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>